



# Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano I • Nº 22

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 7 de outubro de 2023

## DPPE participa pela primeira vez da Caravana TV Jornal

*Com a parceria da DPPE, a Caravana TV Jornal também ofertou à população serviços jurídicos*



A Defensoria Pública de Pernambuco (DPPE) levou, na sexta-feira (29), a Van dos Direitos para participar pela primeira vez da Caravana TV Jornal, no bairro do Pina, Zona Sul do Recife. A atividade é um tradicional mutirão de prestação de serviços do Sistema Jornal do Commercio que realiza ações relacionadas à saúde, educação e entretenimento no Grande Recife.

Desta vez, com a parceria da DPPE, a Caravana TV Jornal também ofertou à população serviços jurídicos como encaminhamentos para retirada da 2º via de registro de nascimento, casamento e óbito, além de proposituras de ações de menor complexidade e encaminhamentos para os núcleos especializados da instituição.

O Defensor Público-Geral Henrique Seixas ressaltou a relevância dessa parceria com o conglomerado de mídia pernambucano, destacando a importância de ampliar o acesso à informação sobre os serviços prestados pela Defensoria. “Nossas iniciativas em prol da cidadania são mais eficazes quando a informação chega diretamente à comunidade. Com a experiência da TV Jornal e da Rádio Jornal, tenho certeza de que mais pessoas poderão acessar os serviços da Defensoria Pública de Pernambuco”, comemorou.

Para João Santos, ambulante morador da região, a presença da DPPE foi uma boa novidade na Caravana TV Jornal. “Eu não sabia como fazer o registro de nascimento do meu filho, mas a equipe da Defensoria me explicou tudo

e até nos ajudou a preencher os formulários. Foi muito bom ter a Defensoria pertinho da gente.”

A dona de casa Maria Stephanie, moradora do bairro, foi outra assistida que comemorou a novidade na caravana e se beneficiou dos serviços oferecidos pela DPPE na ocasião. “Eu perdi a segunda via do meu registro de casamento há muito tempo e aqui na Caravana foi muito fácil e rápido conseguir isso. Eu só tenho a agradecer a presença da Defensoria por participar dessa ação aqui em nosso bairro”.

A Subdefensora de Mediação e Conciliação Jeovana Colaço também comentou sobre a importância do evento. “Estamos aqui para oferecer suporte, informação e levar a Defensoria cada vez para mais perto daqueles que precisam dos nossos serviços”, disse.

A presença da DPPE na Caravana TV Jornal reforça o compromisso da instituição em servir a comunidade e ampliar o acesso à justiça e aos serviços essenciais à população mais carente do estado. Esta parceria demonstra a vontade de unir esforços para alcançar um público mais amplo e garantir que todos tenham acesso aos direitos e serviços que merecem.

Participaram da Caravana da TV Jornal o Defensor Público-Geral Henrique Seixas, a Subdefensora de Mediação e Conciliação Jeovana Colaço, o defensor público e Chefe do Gabinete de Gestão João Duque e o defensor público Eduardo Tassara.



FOTOS: HENRIQUE PAPAARZZO



## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O Defensor Público-Geral do Estado no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

## DESIGNAÇÕES

## PORTARIA Nº 1052/2023

Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **REJANE MÉRICA BASTOS GOMES**, mat. **137.262-9**, para atuar nos autos dos Processos nº 0088207-74.2019.8.17.2001, em trâmite na 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital - PE. (SEI 2500000027.003851/2023-13).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº1053/2023

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **LUANA DALLA ROSA CARVALHO GOMES**, mat. **275.648-0**, para a Chefia do Núcleo em Defesa da Criança e do Adolescente da Capital (NUDECA), Função Gratificada/FGS – 1, a partir de 01.10.2023. (SEI 2500000010.003723/2023-59).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº1054/2023

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **ANTONIETA WOINA BANDEIRA DE MORAES**, mat. **118.290-0**, para acumular no Núcleo de Sucessões da Capital, a partir de 02.10.2023. **Revogam-se as disposições em contrário.** (SEI 2500000010.003733/2023-94).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº1055/2023

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **LUCIA MENDES AUTRAN**, mat. **088.845-1**, para acumular no Núcleo de Sucessões da Capital, a partir de 02.10.2023. **Revogam-se as disposições em contrário.** (SEI 2500000010.003733/2023-94).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº1056/2023

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **HÉLIO FERNANDO DE ANDRADE CAMPOS**, mat. **124.083-8**, para acumular no 9º Juizado Especial Cível da Capital, a partir de 09.10.2023. **Revogam-se as disposições em contrário.** (SEI 2500000010.003733/2023-94).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº1057/2023

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **WILTON JOSÉ DE CARVALHO**, mat. **085.639-8**, para acumular Núcleo de Agilização de Acesso à Justiça (NAAJ), vinculado à Subdefensoria Cível da Capital, a partir de 02.10.2023. **Revogam-se as disposições em contrário.** (SEI 2500000010.003733/2023-94).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº1058/2023

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **JOÃO DUQUE CORREIA DE LIMA NETO**, mat. **297.944-6**, para atuar nos autos do nº 0000315-26.2023.2.00.0817. (SEI 2500000002.002679/2023-69).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº1059/2023

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **EMERSON DO AMARAL GONÇALVES**, mat. **299.102-0**, lotado na Subdefensoria Cível e Criminal do Interior para ter o exercício de suas atribuições na 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmares e na Central de Audiências de Custódia da Comarca de Palmares, a partir de 02.10.2023.

**Revogam-se as disposições em contrário.**

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº1060/2023

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **EMERSON DO AMARAL GONÇALVES**, mat. **299.102-0**, para acumular na 2ª

Vara Criminal da Comarca de Palmares, a partir de 02.10.2023.

**Revogam-se as disposições em contrário.**

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 1061/2023

Designar o Excelentíssimo Defensor Público, **ANTONIO LUIZ DA SILVA NETO**, mat. **297.315-4**, para acumular no Núcleo de Agilização de Acesso à Justiça (NAAJ) da Capital, a partir de 09.10.2023.

**Revogam-se as disposições em contrário.**

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº1062/2023

Designa o Excelentíssimo Defensor Público **LEONARDO GUIMARÃES PRIMO DE CARVALHO**, mat. nº **299.109-8**, para Chefia do Núcleo Criminal da Capital, Função Gratificada/FGS – 1, a partir de 06.10.2024.

**Revogam-se as disposições em contrário.**

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## ERRATAS

## PORTARIA Nº 04/2023

O Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, por recomendação do Conselho Superior, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 8, incisos I, III e X, da Lei Complementar Estadual nº 20/98,

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública de Pernambuco é uma instituição que se empenha na prestação de serviços de alta qualidade aos assistidos que dependem da assistência judiciária gratuita oferecida pelo Estado;

**CONSIDERANDO** que aos Defensores Públicos do Estado incumem o dever de agir de acordo com a Resolução nº 05/20 (Código de Ética da Defensoria Pública do Estado);

**CONSIDERANDO** que cabe aos membros-servidores preservar a imagem e a honra da Defensoria Pública do Estado; e **CONSIDERANDO** a recomendação emitida pelo Conselho Superior, após investigação interna preliminar conduzida pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública de Pernambuco, a qual apurou indícios de infrações administrativas,

RESOLVE:

**Art. 1º. Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em face de **X.X.X.X.**, com o propósito de aprofundar a investigação das denúncias apresentadas em desfavor do membro da Defensoria Pública do Estado citado, autuadas nos procedimentos preliminares com as seguintes numerações, a saber:

Nº	PROCESSO – SEI
1.	2500000008.002650/2023-27
2.	2500000008.002753/2023-97
3.	2500000008.002868/2023-81
4.	2500000008.003619/2023-11
5.	2500000008.003620/2023-38
6.	2500000008.003620/2023-38
7	2500000008.005178/2023-84

Tudo em conformidade com o art. 8, inc. X, da Lei Complementar Estadual nº 20/98 c/c art. 63, inc. II, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado.

**Parágrafo Único.** O Processo tramitará sob sigilo, conforme estabelecido no artigo 14, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 20/98, assim como no artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado.

**Art. 2º.** Nomear os Defensores Públicos do Estado, **MOISÉS SAMARONE DAS CHAGAS**, matrícula nº 275.936-5, **CLÁUDIA XENOFONTE ALMEIDA ALENQUER**, matrícula 297.311-1 e **CAROLINE STEFANIE CAVALCANTE BARRETO**, matrícula nº 297.279-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a presente Comissão

Processante, com a finalidade de conduzir a presente investigação e proferir parecer final sobre os casos acima discriminados. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA ORIGINAL

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº1063/2023

**Publicar** a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRICULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
MARLUS NICODEMUS ALVES	299.114-4	09/04/2023	11/12/2023	2500000064.000772/2023-12
GABRIEL LUÍS DE ALMEIDA SANTOS	298.538-1	07/09/2023 08/09/2023 16/09/2023 17/09/2023	02/10/2023 09/10/2023 23/10/2023 30/10/2023	2500000144.001288/2023-11
MARIANA MENDONÇA G. C. A. PONTUAL	298.434-2	23/09/2023	05/10/2023	2500000058.003020/2023-84
KATARINA OLIVEIRA BANJA DO MONTE	297.275-1	23/09/2023	04/10/2023	2500000058.003024/2023-62
GUSTAVO BATISTA E SILVA	297.942-0	15/11/2022	06/10/2023	2500000090.000723/2023-54

## PORTARIA Nº1064/2023

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **NATALLI BORBA BRANDI LEITE**, mat. **256.049-6**, de 10 (dez) dias, a partir de 05/12/2023, referentes ao exercício 2021. (Processo – SEI 2500000051.001546/2023-90).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº1065/2023

**Publicar** a concessão de 11 (onze) dias de Licença para acompanhamento de familiar em Tratamento de Saúde, com fundamento nos arts. 125 e 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 08/08/2023, para ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **GABRIEL MACIEL CÂNDIDO**, mat. **263.506-2**, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 156472. (Processo – SEI 2500000051.001289/2023-96).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº1066/2023

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **GREGORY VICTOR PINTO DE FARIAS**, mat. **297.680-3**, de 18 (dezoito) dias, a partir de 02/01/2024, sendo 10 (dez) dias referente ao exercício 2022 e 8 (oito) dias referente ao exercício 2023 (1º parcela). (Processo – SEI 2500000010.003499/2023-03).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº1067/2023

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARCELO DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, mat. **089.311-0**, de 30 (trinta) dias, a partir de 11/09/2023, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000066.000806/2023-41).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº1068/2023

**Deferir** o abono de falta ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO**, mat. **297.683-8**, dos dias 21/09/2023 e 22/09/2023, em virtude de atestado médico. (Processo -SEI 2500000064.000793/2023-20).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº1069/2023

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **FERNANDA PEREIRA DE FARIA BARBOZA SIMIONI**, mat. **298.783-0**, de 30 (dez) dias, sendo 10 (dez) dias a partir de 10/04/2023, 10 (dez) dias a partir de 21/08/2023 e 10 (dez) dias a partir de 16/10/2023 referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000144.000965/2023-75).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº1070/2023

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ELIZABETE AGUIAR DA FONSECA XAVIER**, mat. **275.935-7**, de 16 (dezesseis) dias, a partir de 16/11/2023, referentes ao exercício 2014. (Processo – SEI 2500000057.001691/2023-11).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº1071/2023

Designar **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, mat. **1251287** servidor da Secretaria de Administração, para ter exercício de suas funções na Defensoria Pública através da Portaria SAD nº 3696/2023, datada de 06/09/2023 (Processo – SEI 2500000026.003894/2023-17).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº1072/2023

**Deferir** o gozo de 08 (oito) dias de Licença por Casamento, para a Excelentíssima Defensora Pública **MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA**, mat. **298.587-0**, a partir de 23/09/2023, conforme certidão. (Processo – SEI 2500000069.001411/2023-35).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº1073/2023

**Deferir** o gozo de 08 (oito) dias de Licença por Casamento, para a Excelentíssima Defensora Pública **FLÁVIO DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO**, mat. **297.663-3**, a partir de 14/09/2023, conforme certidão. (Processo – SEI 2500000090.000716/2023-52).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral


## PORTARIA Nº1074/2023

**Deferir** a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) público(a) **LÚCIA HELENA DE FREITAS BARBOSA**, mat. **120.621-4**, antes programadas para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 03/07/2023, passando para iniciar em 21/11/2023, referentes ao exercício 2023. (Processo - SEI 2500000037.003093/2023-14).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

 <p><b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b></p> <p>DEFENSOR PÚBLICO-GERAL <b>Henrique Costa da Veiga Seixas</b></p> <p>1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO <b>Cloaldo Battista de Sousa</b></p> <p>2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO <b>Dandy de Carvalho Soares Pessoa</b></p> <p>CORREGEDOR-GERAL <b>Manoel Jerônimo de Melo Neto</b></p> <p>COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <b>Joaquim Fernandes Pereira da Silva</b></p>	<p>CHEFE DE GABINETE <b>João Duque Correia Lima Neto</b></p> <p>SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR <b>Rafael Bento de Lima Neto</b></p> <p>SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS <b>Rafael Alcororado Domingues</b></p> <p>SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL <b>José Fabrício Silva de Lima</b></p> <p>SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL <b>José Wilker Rodrigues Neves</b></p> <p>SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA <b>José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior</b></p> <p>SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL <b>Michel Seichi Nakamura</b></p>	<p>SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS <b>Gabriel Gonçalves Leite</b></p> <p>SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO <b>Jeovana Carmen de Melo Colaço</b></p> <p>ASSESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <b>Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira</b></p> <p>Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos <b>Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez</b></p> <p>Ouvidora-Geral <b>Liliana Maria Cabral de Barros</b></p> <p>ASSESSORIA DE IMPRENSA <b>Dany Amorim</b></p>	<p><b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b></p> <p>Endereço: Rua Marquês Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330</p> <p>Contato Telegram: (81) 994883026</p> <p>e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br</p> <p>Instagram: @defensoriape</p> <p>Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco</p> <p>Twitter: DefensoriaPE</p> <p><b>www.defensoria.pe.def.br</b></p>
---	--	---	---

**PORTARIA Nº1075/2023**

**Publicar** a concessão de 10 (dez) dias de Licença para tratamento de Saúde, com fundamento nos arts. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 02/08/2023, para ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS, mat. 126.159-2**, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 154077. (Processo – SEI 2500000013.004247/2023-63).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº1076/2023**

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS, mat. 126.159-2**, de 15 (quinze) dias, a partir de 05/09/2023, referentes ao exercício 2022. (Processo – SEI 2500000077.000756/2023-72).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº1077/2023**

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA, mat. 256.024-0**, de 20 (vinte) dias, a partir de 06/11/2023, sendo 10 (dez) dias referentes ao exercício 2019 e 10 (dez) dias referentes ao exercício 2020. (Processo – SEI 2500000013.002381/2023-90).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº1078/2023**

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **STEPHANIE CHRISTINE DE LIMA FONTENELE, mat. 298.092-4**, de 10 (dez) dias, a partir de 23/11/2023, referentes ao exercício 2023 (1ª parcela). (Processo – SEI 2500000013.005104/2023-79).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**CONCURSO PÚBLICO****PORTARIA Nº1079/2023**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da EC nº 80/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital Nº 22 – DPE/PE, de 18 de Setembro de 2018, publicado em 22 de Setembro de 2018, que homologou o resultado final do III Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Estadual da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** o pedido de final de fila do(a) candidato(a) RICARDO NERY DE SOUSA PEREIRA;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** os (as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no III Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, carreira inicial, DPE-I

Classificação Geral	Nome	Inscrição
183ª	JOSUÉ BRITO DOS REIS	11008727
184ª	HUGO DE MELO LOBO	11010274
185ª	LUCIANA PADILHA (SUB JUDICE)	12000285
186ª	RAISSA BARBOSA ASSIS	10008617

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Defensoria Pública - Geral, 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**EDITAL DE REMOÇÃO****EDITAL DE REMOÇÃO Nº 16/2023**

Aviso de Existência de Vagas

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

1) CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na **remoção** abaixo relacionada, para procederem com devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), **até às 17 horas do dia 12 de outubro de 2023, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal**. As vagas destinadas à remoção são as seguinte:

1. NÚCLEO DE AGILIZAÇÃO DE ACESSO À JUSTIÇA (NAAJ), vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana;

2. NÚCLEO REGIONAL DE SURUBIM, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior com exercício na Vara Criminal da Comarca de Surubim;

3. NÚCLEO REGIONAL DE PESQUEIRA, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior com exercício no Presídio Des. Augusto Duque de Pesqueira e na Central de Audiências de Custódia da Comarca de Pesqueira;

4. NÚCLEO REGIONAL DE PALMARES, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior com exercício no Núcleo de Primeiro Atendimento da Comarca de Água Preta e nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Água Preta.

2) Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao [gabinetedefensoria@defensoria.pe.gov.br](mailto:gabinetedefensoria@defensoria.pe.gov.br).

3) A Defensoria Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.

4) Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

5) Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na última lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, atualizada e publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

6) Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**Contratos****EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº 006/2023; Processo Licitatório Nº 038/2023; Pregão Eletrônico Nº 020/2023.** Objeto: **Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais, para Identificação de Paternidade pela Análise de DNA**, que teve como vencedora a empresa (1) **PERITOSLAB FORENSE LTDA.**, CNPJ/MF Nº 29.932.402/0001-06, no importe de R\$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais).

**Vigência:** 04 de Outubro de 2023 até 03 de Outubro de 2024.

**Local e Data de Assinatura:** Recife, 04 de Outubro de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato Nº 098/2023 – Processo Licitatório Nº 033/2023; Pregão Eletrônico Nº 019/2023**, com a empresa **TOP LINE COMÉRCIO EM REFRIGERAÇÃO ELETRÔ E SERVIÇO**, CNPJ/MF sob o Nº **45.526.283/0001-48**, que tem como objeto a **Aquisição de Eletrodomésticos**.

**Vigência:** 28 de Setembro de 2023 até 26 de Novembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000.000.4.4.90.52.

**Nº e Data de Empenho:** 2023NE000451, de 28 de Setembro de 2023. **Local e Data de Assinatura:** Recife, 28 de Setembro de 2023.

**Contrato Nº 097/2023 – Processo Licitatório Nº 039/2023; Pregão Eletrônico Nº 021/2023**, com a empresa **RL INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ/MF sob o Nº **30.948.812/0001-24**, que tem como objeto a **Aquisição de 13 (Treze) Notebooks**.

**Vigência:** 26 de Setembro de 2023 até 24 de Novembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.1919. EKFV.0500000000.4.4.90.52.

**Nº e Data de Empenho:** 2023NE000447, de 26 de Setembro de 2023. **Local e Data de Assinatura:** Recife, 26 de Setembro de 2023.

**Contrato Nº 096/2023 – Processo Licitatório Nº 043/2023; Dispensa Nº 022/2023**, com a empresa **DANTAS EXTINTORES – REBECA GONÇAVES DA SILVA**, CNPJ/MF sob o Nº **46.105.222/0001-70**, que tem como objeto a **Prestação de Serviços de Manutenção dos Extintores de Incêndio**.

**Vigência:** 21 de Setembro de 2023 até 19 de Novembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000.000.3.3.90.39.

**Nº e Data de Empenho:** 2023NE000439, de 21 de Setembro de 2023. **Local e Data de Assinatura:** Recife, 21 de Setembro de 2023.

**Contrato Nº 093/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2022, Processo Licitatório Nº 033/2022; Pregão Eletrônico Nº 020/2022**, com a empresa **MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARÃES FONSECA**, CNPJ/MF sob o Nº **24.410.955/0001-85**, que tem como objeto a **Fornecimento de Letreiros, Molduras e Placas**.

**Vigência:** 28 de Setembro de 2023 até 27 de Setembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000.000.3.3.90.30.

**Nº e Data de Empenho:** 2023NE000434, de 20 de Setembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000.000.3.3.90.39.

**Nº e Data de Empenho:** 2023NE000432, de 19 de Setembro de 2023. **Local e Data de Assinatura:** Recife, 28 de Setembro de 2023.

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2020 – Processo Licitatório Nº 029/2020, Dispensa Nº 012/2020**, com o senhor **NACÉLIO TAVARES BELÉM**, CPF/MF sob o Nº **\*\*\*.802.014-\*\*, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Locação do Imóvel situado na Travessa Antônio Geraldo, Nº 042, Centro, Exu, Pernambuco, CEP: 56.230-000, bem como o Reajustamento de Preços**.

**Vigência:** 24 de Setembro de 2023 até 23 de Setembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0345.1925.0000.0500000.000.3.3.90.36.

**Nº e Data de Empenho:** 2023NE000429, de 15 de Setembro de 2023. **Local e Data de Assinatura:** Recife, 18 de Setembro de 2023.

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2020 – Processo Licitatório Nº 005/2020, Pregão Eletrônico Nº 005/2020**, com a empresa **E. L. PONTES DE ANDRADE – TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**, CNPJ/MF sob o Nº **14.704.847/0001-61**, com a finalidade de **Supressão de Quantitativo (Categoria Profissional) do Contrato de Prestação de Serviços continuados de Atividades Auxiliares de Informática, com Dedicção Exclusiva**.

**Vigência:** a contar de 05 de Setembro de 2023.

**Local e Data de Assinatura:** Recife, 22 de Setembro de 2023.

**EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS**

**Cooperação Técnica Nº 026/2023;** firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **02.899.512/0001-67** e a **LEGALE EDUCACIONAL S/A**, mantenedora da **FACULDADE LUMINA (LEGALE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **05.942.915/0001-85**, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação** da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**Vigência:** 29 de Setembro de 2023 até 28 de Setembro de 2028. **Local e Data de Assinatura:** Recife, 29 de Setembro de 2023.

**Cooperação Técnica Nº 025/2023;** firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **02.899.512/0001-67** e o **CENTRO BRASILEIRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.**, mantenedora do **GRUPO NOVA ROMA – FACULDADE NOVA ROMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **06.302.344/0001-31**, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação** da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**Vigência:** 27 de Setembro de 2023 até 26 de Setembro de 2028. **Local e Data de Assinatura:** Recife, 27 de Setembro de 2023.

**Cooperação Técnica Nº 022/2023;** firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **02.899.512/0001-67** e a **SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA**, mantenedora da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – PUC-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **17.178.195/0001-67**, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação** da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**Vigência:** 03 de Outubro de 2023 até 02 de Outubro de 2028. **Local e Data de Assinatura:** Recife, 03 de Outubro de 2023.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**Comissão Permanente de Licitação****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Pelo presente termo, ratifico o Processo Licitatório nº 47/2023, Dispensa nº. 25/2023, referente à Locação das salas 03, 04, 204 e 205 do Edifício Empresarial Progresso, situada à Rua do Progresso, 255, Boa Vista, Recife/PE., o qual servirá de unidades administrativas desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco., por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, com o valor global anual de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), a pessoa jurídica Ágil Agilidade Comercial, Representações e Participações., CNPJ nº 04.809.727/0001-75.

Recife, 05 de outubro de 2023.

**Corregedoria-Geral**

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 105, inciso XI, da Lei Complementar Federal nº 80/94 e art. 3º, inciso X, da Resolução nº 04 de 13 de agosto de 2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. (REGIMENTO INTERNO CGDP).

**CONSIDERANDO** que é dever da Corregedoria Geral expedir recomendações com o objetivo de orientar e fiscalizar a atividade funcional e a conduta dos membros da Defensoria Pública do Estado e demais servidores da Instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar as rotinas administrativas no âmbito da Defensoria Pública;

**CONSIDERANDO** que às subdefensorias compete coordenar e uniformizar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos do Estado;

**CONSIDERANDO** que é função institucional da Defensoria Pública, consoante art. 4º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 80/94 "atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer outra forma de opressão ou violência, propiciando o acompanhamento e o atendimento interdisciplinar das vítimas";

**CONSIDERANDO** que a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará - estabelece em seu artigo 4, alíneas "f" e "g", o "direito à igual proteção perante a lei e da lei" e o "direito a recurso simples e rápido perante tribunal competente que a proteja contra atos que violem seus direitos";

**CONSIDERANDO** que a Recomendação n.º 33 do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) da Organização das Nações Unidas dispõe que as Defensorias Públicas dos Estados parte devem ser competentes e sensíveis às questões de gênero, respeitar a confidencialidade e dedicar tempo adequado para defender as usuárias do serviço;

**CONSIDERANDO** a Recomendação n.º 35 do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) da Organização das Nações Unidas, que recomenda aos Estados-parte signatários da convenção que assegurem "que casos de violência contra as mulheres, incluindo violência doméstica, sob nenhuma circunstância sejam encaminhados para qualquer procedimento alternativo de resolução de disputas";

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 15-A da Lei 13.869/2019 no sentido de que as instituições não devem impor às vítimas procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que as levem a reviver, sem estrita necessidade, a situação de violência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, o art. 10-A da Lei 11.340/06, incluído pela Lei nº 13.505/17.

**RECOMENDA** aos (às) Defensores (as) Públicos(as) que:

Art. 1º. As resoluções de conflito, realizadas com a participação de membros da Defensoria Pública, devem ser feitas de forma sensível à desigualdade de gênero, garantindo-se a igualdade substantiva de homens e mulheres em todas as áreas do direito, bem como assegurando a efetiva proteção das mulheres contra qualquer ato de discriminação.

Art. 2º Em casos envolvendo violência doméstica e familiar, a designação, judicial ou extrajudicial, de audiência de mediação/conciliação só deve ser requerida/realizada nos casos em que houver o prévio questionamento da mulher, para assegurar o consentimento livre e esclarecido da vítima/sobrevivente afetada e determinar que não há indicadores de novos riscos, inclusive psicológicos, para a vítima/sobrevivente ou seus familiares.

Art. 3º Nos casos em que constar na petição inicial que a mulher é vítima de violência doméstica e familiar e que não deseja participar de audiência de mediação/conciliação, o membro da Defensoria Pública deve empreender esforços jurídicos e processuais para fazer esta solicitação ser observada, notadamente em processos que tramitam nas Varas de Família.

Recife, 03 de outubro de 2023.

**MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco  
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO





**DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO**

O número de TELEGRAM para  
**agendamento na capital é:**



**9.9488-3026**